PROCESSO ADMINISTRATIVO
0520
ASSINADO ELETRONICAMENTE



04

CADERNO INTEGRANTE DO INVÓLUCRO 04

proposta de preços

SG PROPAG COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA

CNPJ: 07.991.409/0001-66

CONCORRÊNCIA Nº. 029.2025 – SEGOV

PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0521
ASSINADO ELETRONICAMENTE

SGPROPAG

preços sujeitos a valoração

AV. DOM LUIS, 1040, LOJA 2 - ALDEOTA - FORTALEZA -CE

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0522
ASSINADO ELETRONICAMENTE

SG PROPAG

À Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE
Ref. Concorrência nº 029.2025 – SEGOV

1. Preços sujeitos a valoração

1.1 Declaramos que, na vigência do contrato, adotaremos os seguintes preços para os serviços descritos:
a) Desconto a ser concedido a ANUNCIANTE, em relação aos preços previstos na tabela do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Ceará (SINAPRO/-CE), a título de ressarcimento dos custos internos dos trabalhos realizados pela pró-pria licitante: 40 % (quarenta por cento)

b) Honorários incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da licitante, referentes à produção e à execução técnica de peça e ou material cuja distribuição não lhe pro-porcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680, de 1965: 8% (oito por cento).

c) Honorários incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da licitante descritos nas alíneas abaixo: 6% (seis por cento).

I. Ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento relacionados diretamente a determinada ação publici-tária, exceto no tocante a pesquisas de pré-teste realizadas a suas expensas;

II. À renovação do direito de autor e conexos e aos cachês, na reutilização de peça ou material publicitário, exclusivamente quando a sua distribuição/veiculação não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965;

III. À reimpressão de peças publicitárias. Entende-se por reimpressão a nova tiragem de peça publicitária que não apresente modificações no conteúdo ou na apresenta-ção, em relação a edição anterior, exceto eventuais correções tipográficas ou peque-nas atualizações de marcas e datas;

d) Honorários incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da licitante, referentes à criação, à implementação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comuni-cação publicitária, destinadas a expandir os efeitos das mensagens e das ações publi-citárias, em consonância com novas tecnologias cuja execução não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965: 4% (quatro por cento)

AV. DOM LUIS, 1040, LOJA 2 - ALDEOTA - FORTALEZA -CE

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0523
ASSINADO ELETRONICAMENTE

SG PROPAG

1.2 Os preços propostos são de nossa exclusiva responsabilidade e não nos assistirá o direito de pleitear, na vigência do contrato, nenhuma alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

1.3 O prazo de validade desta Proposta de Preços é de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados de sua apresentação, em consonância com o disposto no subitem 14.3 do Edital.

2. Outras declarações

2.1 Estamos cientes e de acordo com as disposições alusivas a direitos patrimoniais de autor e conexos, estabelecidas na Cláusula Décima da Minuta de Contrato.

2.2 Estamos cientes de que a Prefeitura de São Gonçalo do Amarante-CE procederá à retenção de tributos e contribuições nas situações previstas em lei.

2.3 Comprometemo-nos a envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores de bens e de serviços especializados e a veículos de divulgação, transferindo a Prefeitura de todas as vantagens obtidas, nos termos do disposto no parágrafo único do art. 15 da Lei n.º 12.232/2010.

2.4 Garantimos o pagamento integral dos valores devidos aos fornecedores de bens e de serviços especializados e aos veículos de divulgação, após a liquidação das despesas e o pagamento a cargo da Prefeitura de São Gonçalo do Amarante-CE, nos termos da Cláusula Décima Primeira da Minuta de Contrato (Anexo III).

2.5 Esta Proposta de Preços está em conformidade com o Edital da concorrência em referência.

Fortaleza, 16 de dezembro de 2025

SG PROPAG COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA
CNPJ: 07.991.409/0001-66
ROBERTO CLAUDIO GOMES SANTOS
Diretor Geral

AV. DOM LUIS, 1040, LOJA 2 - ALDEOTA - FORTALEZA -CE